



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0029/2024

“Reconhece o mel produzido no Estado de Santa Catarina como de relevante interesse econômico e social.”

Autor: Deputado Marcos da Rosa

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0029/2024, proposto pelo Deputado Marcos da Rosa, que “Reconhece o mel produzido no Estado de Santa Catarina como de relevante interesse econômico e social.”

Consoante a Justificação apresentada pelo Autor (p. 3 dos autos eletrônicos):

O mel é um dos produtos mais tradicionais e significativos da agroindústria catarinense, sendo produzido em diversas regiões do Estado de Santa Catarina, com grande relevância para a economia e para o desenvolvimento social. Diante dessa importância, este projeto de lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o mel produzido em Santa Catarina como de relevante interesse econômico e social do Estado.

[...]

Ao reconhecer o mel como de relevante interesse econômico e social, o Estado de Santa Catarina demonstra seu compromisso em apoiar e promover a apicultura, criando condições para o crescimento sustentável do setor e para a melhoria da qualidade de vida dos apicultores. Essa medida também contribuirá para a valorização dos produtos locais, incentivando o consumo de mel produzido no Estado e fortalecendo a identidade gastronômica catarinense.

[...]

Lida na Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2024, a proposição seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça, em que foi **admitida a continuidade da sua regimental tramitação (pp. 5/7)**.



Após, a norma projetada seguiu para a Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **tendo obtido aprovação (pp. 8/11)**.

Por fim, o projeto veio a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, em que avoqueei a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO:

Da análise da presente proposta legislativa, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 81 e 144, III, do Regimento Interno desta Casa, reputo que atende ao interesse público, porquanto, como destacado pelo Autor em sua Justificação, o reconhecimento da relevância econômica e social do mel produzido em nosso Estado: **(I)** representará “um importante passo na valorização da apicultura catarinense e na promoção do mel como um símbolo da produção agrícola e do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina”; **(II)** estimulará o consumo do mel aqui produzido; **(III)** fortalecerá a nossa identidade gastronômica; e **(IV)** incentivará economicamente as regiões produtoras.

Isso posto, com fulcro nos regimentais arts. 144, III, e 146, I, voto, no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0029/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator